Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO N.º 10707
21 / 12 / 1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

COPIADO DO ORIGINAL

	ATA N.º
EXPEDIENTE ___/___/ 199___	
ACEITO EM ___/___/ 199___	
APROVADO EM ___/___/ 199___	
REJEITADO EM ___/___/ 199___	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa
PROJETO DE LEI

"OUTOGA O NOME DO DR. NILO CORRÊA DA FONSECA , A UMA VIA PÚBLICA DO MUNÍCIPIO."

ART.1 - ***OUTORGA O NOME DO DR, NILO CORRÊA DA FONSECA, A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.***

ART.2 - ***ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.***

ART.3 - ***REVONGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.***

RIO GRANDE,14 DE DEZEMBRO DE 1998.

VER. LUIZ CARLOS ESPERON

Sala das Sessões, de de 199

Form. 2-A
2.000-02/98

VISTO

Presidente

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO N.º 70707
21 / 12 / 199 8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

COPIADO DO ORIGINAL

	ATA N.º
EXPEDIENTE ____/____/ 199____	
ACEITO EM ____/____/ 199____	
APROVADO EM ____/____/ 199____	
REJEITADO EM ____/____/ 199____	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa
JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICA-SE O PROJETO PELA IMPORTÂNCIA DO DR. NILO CORREA DA FONSECA, NA VIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO .

O DR. NILO . FOI CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR , CONCEITUADO MÉDICO CIRURGIÃO E VALOROSO VEREADOR NESTA CASA LEGISLATIVA.

POR TODOS ESSES MOTIVOS AQUI DESCRITOS, ACREDITO SER IMPORTANTE DENOMINAR UM LOGRADOURO COM SEU NOME , PARA LEMBRAR AS GERAÇÕES FUTURAS SEUS FEITOS PELO BEM COMUM.

CONVENCIDO DE QUE ESTA POSTULAÇÃO ENCONTRARÁ RESSONÂNCIA NO ESPÍRITO DOS PARES DESSA CASA LEGISLATIVA PEÇO APROVAÇÃO PARA ESSE PROJETO DE LEI.

Sala das Sessões, de de 199

Form. 2-A
2.000-02/98

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 10.707

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões 02 de março de 1999

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 05/98